



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



CONTRATO Nº 013/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2018
PROCESSO N.º 23070.901174/2018-58

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua Gerente Administrativa, **Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº publicado no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social e pelo artigo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

CONTRADADA: ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.900.474/0001-40, sediada na Av. Curitiba, 5423, Planalto, Rolim de Moura/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador, o **Sr. Elenilton Eler**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 751282, expedida pela SSP/RO, e CPF nº 715.819.522-87, residente e domiciliado na Rua Reverendo Elias Forte, nº 1755, Bairro Agenor Martins de Carvalho, Porto Velho/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato nº 013/2018, em razão do reajuste salarial na data base dos trabalhadores empregados na execução dos serviços objeto da contratação.

CLAÚSULA SEGUNDA – O preço dos serviços contratados fica repactuado no percentual de 5.5765%, Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº GO000156/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal do contrato passa para R\$ R\$ 206.768,17 (duzentos e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos). O preço anual do Contrato passa para R\$ 2.481.218,04 (dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e dezoito reais e quatro centavos), conforme quadro a seguir:

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD. DE POSTOS DE TRAB.	Nº DE TRAB. POR POSTO DE TRAB.	QUANT. DE TRAB.	VALOR POR FUNC.	VALOR POR POSTO	VALOR ANUAL
Serviços de camareiro	05	02	10	3.354,47	6.708,94	402.536,40
Serviços de auxiliar de lavanderia	09	02	18	3.920,33	7.840,66	846.791,28
Serviços de copeiro	02	01	02	3.082,76	3.082,76	73.986,24
Serviços de maqueiro diurno	06	02	12	4.153,13	8.306,26	598.050,72
Serviços de maqueiro noturno	02	02	04	4.503,14	9006,28	216.150,72
Serviços de costureira e reparos de enxoval hospitalar	05	01	05	3.274,34	3.274,34	196.460,40
Encarregado	01	02	02	4.033,43	8.066,86	96.802,32
Encarregado	01	01	01	4.203,33	4.203,33	50.439,96



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS**

CLÁUSULA QUARTA – Os efeitos financeiros da repactuação objeto deste Termo Aditivo retroagem à data de 1º de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia contratual, a qual deve totalizar o valor de R\$ 124.060,90 (cento e vinte e quatro mil sessenta reais e noventa centavos), conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no Contrato que não conflitarem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - E por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goânia 11 de novembro de 2019.

Adm. Márcia Yassunga Brito
Gerente Administrativa do HC-UFG/EBSERH

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente do HC-UFG/EBSERH

Sr. Elenilton Eler
Procurador – Contratada